

Teresa Meneses

De: Comissão 4ª - CAE XIII
Enviado: quarta-feira, 22 de Junho de 2016 12:12
Para: Iniciativa legislativa
Cc: DAPLEN Correio
Assunto: PJR nº 84/XIII/1.ª (PSD)_redação final
Anexos: r-pjr84-XIII-2016.doc; infor-4.ª Comissão Pjr 84-XIII.docx

Controlo:	Destinatário	Lida
	Iniciativa legislativa	
	DAPLEN Correio	Lida: 22-06-2016 14:35

Caros colegas,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe.
As alterações sugeridas na informação foram aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do BE e do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

Pela equipa CAE,
Teresa Meneses

Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Assuntos Europeus
European Affairs Committee

Telefone: 213917435 | Ext.: 11015





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 91/DAPLEN/2016

06 de junho

Assunto: Estudos de impacto nos acordos relevantes para as regiões ultraperiféricas.

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junta-se o texto da resolução supra- identificado e aprovado em 2 de junho de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Assuntos Europeus (4.ª CAE).

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título da futura Resolução da AR.

Onde se lê: “Estudos de impacto nos acordos relevantes para as Regiões Ultraperiféricas”;

Deve ler-se: “Estudos de impacto nos acordos relevantes para as regiões ultraperiféricas.”.

No corpo

Onde se lê: “...no âmbito dos futuros acordos bilaterais e multilaterais da União, solicite à Comissão Europeia... forem relevantes para as Regiões Ultraperiféricas dos Açores e da Madeira “;

Deve ler-se: “...no âmbito dos futuros acordos bilaterais e multilaterais da União Europeia, solicite à Comissão Europeia... forem relevantes para as regiões ultraperiféricas dos Açores e da Madeira “;

À consideração superior

O assessor parlamentar jurista

(Luis Martins)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Estudos de impacto nos acordos relevantes para as regiões ultraperiféricas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no âmbito dos futuros acordos bilaterais e multilaterais da União Europeia, solicite à Comissão Europeia a realização de estudos de impacto, quando os referidos acordos forem relevantes para as regiões ultraperiféricas dos Açores e a Madeira.

Aprovada em 2 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

